



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DE OUTRO E ANA CAROLINE DIAS DE SOUZA 04873223121.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público interino, o Senhor **Jânio Antônio Carneiro**, portador do RG nº 633117 DGPC/GO e inscrito no CPF 217.481.951-15, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e do **ANA CAROLINE DIAS DE SOUZA 04873223121**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.166.174/0001-79, residente à Rua 04, Qd 48, Lt 94, Vila São João Batista - Ipameri - GO, CEP 75780-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta do contrato assinado em 06/05/2022, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 319/2022**, com base no **Processo Administrativo Nº2022021904**, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do Gestor Municipal, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível, dessa forma, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **319/2022** com início em **01 de Janeiro de 2023 até o dia 31 de Dezembro de 2023**, para prestação de serviços de Tecnóloga em Alimentos para acompanhar das atividades desenvolvidas na Vinícola da Universidade Estadual de Goiás – Campus de Ipameri e afim de atender as necessidades da Secretaria do Agronegócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente termo é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2.2. Valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação do

relatório de prestação de serviços apresentado pela CONTRATADA e atestado por servidor designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	CD/Descrição
1044	20.605.0669.4013 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGRONEGOCIO	100	ORDINARIO	339039 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PES-JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 dias de Dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino
Contratante

ANA CAROLINE DIAS DE SOUZA
04873223121
Contratada

Testemunhas:

1ª)

2ª)

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº